LEI Nº 1937/96
DE 16/04/96

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R$ 127.000,00.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

58.5-4.1.1.0-URBANIZAÇÃO E MELHORIA VIAS URBANAS	R$	100.000,00
64.9-3.1.3.2-SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R$	10.000,00
77.3-3.1.2.0-CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	R$	3.000,00
78.1-3.1.3.2-CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	R$	2.000,00
84.5-3.1.3.2-MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	R$	2.000,00
90.0-3.1.3.2-MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	R$	3.000,00
118.0-3.1.2.0-MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	R$	2.000,00
204.9-3.1.20-DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R$	5.000,00
==========		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO	R$	127.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

216.5-4444-SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	R$	127.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de junho de 1996.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 18/06/96.
Notificado os interessados na data supra mencionada.